



Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de **SÃO PEDRO DA CIPA**

Administração 2005 a 2008



LEI Nº 275 – DE 28 DE ABRIL DE 2.006

“Dispõe sobre a Autorização legislativa para Contratar Pessoal qualificado para atender ao Programa de Erradicação de Doenças Epidemiológicas da Fundação Nacional de Saúde – ECDFNS, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a Contratar 02(dois) Agentes de Saúde vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, para atender a Execução do Programa de Erradicação e Controle de Doenças Epidemiológicas da Fundação Nacional de Saúde – ECDFNS, via de convenio firmado com a FUNASA.

Artigo 2º - Os agentes de saúde a serem contratados terão dedicação exclusiva, com carga – horária de 08(oito) horas diárias e remuneração mensal de 300,00(trezentos reais) cada um, com livre contratação e destrato pelo Executivo Municipal.

Artigo 3º - O prazo de vigência dos contratos oriundo desta Lei findará em 31 de Dezembro do corrente ano.

Artigo 4º - As despesas com a execução desta Lei, correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Anual do Município.

03.040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030570502.055 – Teto Financ., Epidem. E Controle de Doenças TFECD
3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2.006.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de
SÃO PEDRO DA CIPA

Administração 2005 a 2008



Artigo 6º – Revoga-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Em, 28 de Abril de 2.006

Daniel Francisco farias
– Prefeito Municipal –

REGISTRADO E PUBLICADO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM A
FIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME: